



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1303/2012, DE 20/03/2012.

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a praticar ato que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Cláusula Especial no Processo Licitatório para dar destinação de uso do bem público municipal denominado Laticínio, no seguinte teor:

“Efetivada a concessão de uso do Laticínio Municipal, mediante a realização do devido Processo Licitatório, após o lapso temporal de no mínimo 05(cinco) anos, observado o sucesso do empreendimento e o efetivo cumprimento das metas e condições pré-estabelecidas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda direta do Imóvel, ao ente investido na posse do bem, por força do Processo Licitatório, pelo preço de avaliação do bem na realização daquele evento.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

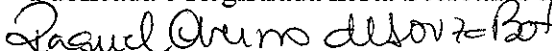
Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de março de 2012.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria